



Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins

1ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2017

1. PARTES

EMISSORA	Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins
CNPJ	25.089.509/0001-83
COORDENADOR LÍDER	Banco Votorantim S.A.
ESCRITURADOR	Banco Bradesco S.A.
MANDATÁRIO	Banco Bradesco S.A.

2. EMISSÃO

1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	SNTI11
DATA DE EMISSÃO	27/09/2012
DATA DE VENCIMENTO	27/01/2022
VOLUME TOTAL EMITIDO	74.000.000
PU NA DATA DE EMISSÃO	1.000.000

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

QUANTIDADE DE TÍTULOS	74
NEGOCIAÇÃO	Cetip
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	
REMUNERAÇÃO VIGENTE	DI + 4,56% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFARIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	A totalidade dos recursos obtidos por meio da Emissão será destinada, direta ou indiretamente, (i) ao pagamento do principal, juros, taxas, comissões e encargos devidos em decorrência de 72 notas promissórias comerciais que restaram da emissão pela Foz Centro Norte S.A. de 181 notas promissórias, em série única, no âmbito da 2ª. emissão de notas promissórias da Emissora, no valor global de R\$181.000.000,00, em 30/06/2012, realizada nos termos da Instrução CVM n. 134 de 1990, conforme alterada e atualmente em vigor e que foram assumidas pela Emissora após a incorporação do acervo cindido da Foz Centro Norte S.A.; e (ii) ao pagamento de custos relacionados à Emissão e ao pagamento de outras despesas da Emissora.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2017

SÉRIE	1			
DATA DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	RESGATE	PRÊMIO
27/01/2017		42.032,873722		
27/04/2017	22.446,060233	38.239,683802		
27/07/2017	22.446,060233	35.463,694963		
27/10/2017	22.446,060233	30.915,683671		
28/12/2017		17.297,732464	903.302,261801	7.768,399451

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2017

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CONVERTIDAS	TESOURARIA	RESGATADAS	CANCELADAS	AQUISIÇÃO FACULTATIVA	REACTUAÇÃO
1	74	0	0	0	74	0	0	0

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Alterações Estatutárias

Em AGE, realizada em 22/12/2017, foi aprovada a alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, em virtude de deliberação de aumento do capital social da Companhia.

Assembleias Geral de Titulares

AGD de 14/02/2017 Alteração de Controle

AGD de 30/03/2017 Prorrogação prazo entrega DFs

Fatos Relevantes

Fato Relevante em 13/08/2017 - Alteração de lei que dispõe sobre a prestação, regulação, fiscalização e controle dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Tocantins.

Fato Relevante em 13/12/2017 - Alteração de lei que dispõe sobre a prestação, regulação, fiscalização e controle dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Tocantins.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSORA*

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
ICSD	N/A	N/A	N/A	N/A

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
--------	----------	-------------------

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo garantia@pentagonotrustee.com.br

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68 , §1º, b da LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 10 deste relatório
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 6 deste relatório
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"	Item 7 deste relatório

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período”	Item 5 deste relatório
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período”	Itens 4 e 5 deste relatório
Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver”	Não aplicável
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”	Item 2 deste relatório
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”	Não aplicável
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”	Item 10 deste relatório
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”	Item 10 deste relatório

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário.
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 6 e 8. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s).
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas.
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais.
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro;

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ANEXO I**DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

(Informações Adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotruster.com.br)

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

EMISSORA	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (sucessora por incorporação da FOZ CENTRO NORTE INVESTIMENTOS S.A.)
EMISSÃO/SÉRIE	1ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	R\$ 116.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Penhor de Ações e Penhor de Dividendos
QUANTIDADE DE TÍTULOS	116
DATA DE VENCIMENTO	27/10/2022
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	100% da Taxa DI + 4,8000% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

EMISSORA	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
EMISSÃO/SÉRIE	3ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	R\$ 190.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Cessão Fiduciária
QUANTIDADE DE TÍTULOS	145.000
DATA DE VENCIMENTO	31.07.2022
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 10,33% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	F.AB. ZONA OESTE S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	R\$ 96.000.000,00
ESPÉCIE	REAL
GARANTIAS	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Penhor de Ações e Suporte de Acionistas
QUANTIDADE DE TÍTULOS	96.000
DATA DE VENCIMENTO	30.04.2020
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 9,75% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

EMISSORA	F.AB. ZONA OESTE S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	3ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	R\$ 50.000.000,00
ESPÉCIE	REAL
GARANTIAS	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Penhor de Ações e Suporte de Acionistas
QUANTIDADE DE TÍTULOS	50.000
DATA DE VENCIMENTO	30.04.2020
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IPCA + 9,75% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	BRK AMBIENTAL CENTRO NORTE PARTICIPAÇÕES S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	R\$180.000.000
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios
QUANTIDADE DE TÍTULOS	18.000
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2022
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	100% da Taxa DI + 2,98% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

EMISSIONORA	BRK AMBIENTAL - JECEABA S.A
EMIÇÃO/SÉRIE	1ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	R\$ 62.000.000,00
ESPÉCIE	REAL
GARANTIAS	Fiança, Penhor e Hipoteca
QUANTIDADE DE TÍTULOS	62
DATA DE VENCIMENTO	30.03.2021
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	IGP-M + 12,5% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia)

I. **Fiança:** garantia fidejussória prestada por (i) FOZ DO BRASIL S.A..

II. **Penhor de Ações:**

" CLÁUSULA 2. PENHOR DE AÇÕES

2.1. Pelo presente Contrato e em garantia do fiel e integral cumprimento, no caso de vencimento antecipado das Debêntures, de todas as obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pelas Devedoras no âmbito das Debêntures para com os Debenturistas e nos termos das Escrituras de Emissão, incluindo, sem limitação: (a) a totalidade da dívida representada pelas Debêntures, considerando-se os valores devidos a título de principal e juros remuneratórios; (b) todos os encargos moratórios e multas decorrentes de eventual atraso, pelas Devedoras, no pagamento das obrigações devidas nos termos das Debêntures e assumidas nos termos das Escrituras de Emissão; e (c) todas as despesas e custos devidos pelas Devedoras com a execução da garantia objeto do presente Contrato ("Obrigações Garantidas"), a FCNI constitui penhor de primeiro grau em favor dos Debenturistas, neste ato representados pelo Agente Fiduciário, nos termos do artigo 1.431 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e atualmente em vigor (o "Código Civil"), estão descritas no Anexo I deste contrato ("Obrigações Garantidas"), a FCNP constitui penhor de segundo grau em favor dos Debenturistas, neste ato, representados pelo Agente Fiduciário, nos termos

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

do art. 1.431 e seguintes do Código Civil, em caráter irrevogável e irretratável, sob a Condição Suspensiva (nos termos e condições estabelecidas na Cláusula 4 abaixo) sobre os seguintes bens e direitos:

(i) 516.849 (quinhentas e dezesseis mil e oitocentos e quarenta e nove) ações ordinárias de sua titularidade, emitidas pela Saneatins e representativas de 76,5% (setenta e seis e meio por cento) do capital social total e votante desta última, conforme descrito neste Contrato e no contrato de penhor de dividendos e outros rendimento, celebrado entre as Partes nesta data (o “Contrato de Penhor de Dividendos e Outros Rendimentos”);

(ii) quaisquer ações ordinárias ou preferenciais que venham a ser detidas no futuro pela FCNI ou qualquer outra empresa que seja direta ou indiretamente controlada pela Foz do Brasil S.A. (“Nova Acionista”), em decorrência de qualquer aumento de capital ou aquisição de ações, ou de acordo com os artigos 167, 169 e 170 da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) ou ainda de qualquer outra forma, bem como direitos ou bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias ou outros valores mobiliários conversíveis em ações no capital social da Saneatins, os quais se sujeitarão, automaticamente, ao penhor ora criado (em conjunto com o disposto no item (i) acima, as “Ações Empenhadas”)

2.1.1. As Obrigações Garantidas têm suas características devidamente descritas no Anexo I ao presente Contrato, em cumprimento ao disposto no artigo 66-B da Lei 4.728/65 e no artigo 18 da Lei 9.514/97.”

III. Penhor de Dividendos

“CLÁUSULA 2. PENHOR DE DIVIDENDOS E OUTROS RENDIMENTOS

2.1. Pelo presente Contrato e em garantia do fiel e integral cumprimento, no caso de vencimento antecipado das Debêntures, de todas as obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pelas Devedoras no âmbito das Debêntures para com os Debenturistas e nos termos das

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Escrituras de Emissão, incluindo, sem limitação: (a) a totalidade da dívida representada pelas Debêntures, considerando-se os valores devidos a título de principal e juros remuneratórios; (b) todos os encargos moratórios e multas decorrentes de eventual atraso, pelas Devedoras, no pagamento das obrigações devidas nos termos das Debêntures e assumidas nos termos das Escrituras de Emissão; e (c) todas as despesas e custos devidos pelas Devedoras com a execução da garantia objeto do presente Contrato (“Obrigações Garantidas”), a FCNI constitui penhor de primeiro grau em favor dos Debenturistas, neste ato representados pelo Agente Fiduciário, nos termos do artigo 1.431 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e atualmente em vigor (o “Código Civil”), estão descritas no Anexo I deste contrato (“Obrigações Garantidas”), a FCNP constitui penhor de segundo grau em favor dos Debenturistas, neste ato, representados pelo Agente Fiduciário, nos termos do art. 1.431 e seguintes do Código Civil, em caráter irrevogável e irretratável, sob a Condição Suspensiva (nos termos e condições estabelecidas na Cláusula 4 abaixo) sobre os seguintes bens e direitos:

(i) todos os dividendos e outros rendimentos que forem atribuídos às 516.849 (quinhentas e dezesseis mil e oitocentos e quarenta nove) ações ordinárias de sua titularidade, emitidas pela Saneatins, representativas de 76,5% , do capital social total e votante desta última, conforme descrito neste Contrato e no contrato de penhor de ações, celebrado entre a FCNI, o Agente Fiduciário e a Saneatins nesta data (o “Contrato de Penhor em Segundo Grau de Ações sob Condição Suspensiva”), incluindo mas não se limitando a juros sobre capital próprio, recursos provenientes de redução de capital, distribuições e demais valores a qualquer título distribuídos pela Saneatins à FCNI em decorrência da titularidade das ações acima descritas; e

(ii) todos os dividendos e outros rendimentos que forem atribuídos a quaisquer ações ordinárias ou preferenciais que venham a ser detidas, no futuro pela FCNI ou qualquer outra empresa que seja direta ou indiretamente controlada pela Foz do Brasil S.A. (“Nova Acionista”), em decorrência de qualquer aumento de capital ou aquisição de ações, ou de acordo com os artigos 167, 169 e 170 da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) ou ainda de qualquer outra forma, bem como direitos ou bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias ou outros valores mobiliários conversíveis em ações no capital social da Saneatins, os quais se sujeitarão, automaticamente, ao penhor ora criado.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

2.1.1. As Obrigações Garantidas têm suas características devidamente descritas no Anexo I ao presente Contrato.

IV. Cessão Fiduciária de Conta Vinculada

“CLÁUSULA 2. CESSÃO FIDUCIÁRIA

2.1. Pelo presente Contrato e em garantia do fiel e integral cumprimento, no caso de ocorrência de um Evento de Inadimplemento, de todas as obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pelas Devedoras no âmbito das Debêntures para com os Debenturistas e nos termos das Escrituras de Emissão, incluindo, sem limitação: (a) a totalidade da dívida representada pelas Debêntures, considerando-se os valores devidos a título de principal e juros remuneratórios; (b) todos os encargos moratórios e multas decorrentes de eventual atraso, pelas Devedoras, no pagamento das obrigações devidas nos termos das Debêntures e assumidas nos termos das Escrituras de Emissão; e (c) todas as despesas e custos devidos pelas Devedoras com a execução da garantia objeto do presente Contrato (“Obrigações Garantidas”), a FCNI se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada e dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, a ceder fiduciariamente em favor dos Debenturistas, neste ato representados pelo Agente Fiduciário:

- (i) todos os direitos decorrentes da titularidade da conta bancária de nº 1.007.147-4, mantida pela FCNI na agência nº 001 do Banco Votorantim S.A. (o “Banco Depositário”), de livre movimentação pela FCNI (a “Conta Vinculada”); e
- (ii) todos e quaisquer direitos, frutos, rendimentos, aplicações, vantagens e valores a qualquer tempo acrescidos na Conta Vinculada ou que venham a surgir em decorrência dos recursos nela depositados, os quais encontram-se onerados em favor dos Debenturistas por meio do Contrato de Penhor de Dividendos e Outros Rendimentos, a ser celebrado (em conjunto com a Conta Vinculada, os “Direitos Cedidos”).

2.1.1. As Obrigações Garantidas têm suas características devidamente descritas no Anexo I ao presente Contrato, em cumprimento ao disposto no artigo 66-B da Lei 4.728/65 e no artigo 18 da Lei 9.514/97.

2.2. Até a plena e integral quitação de todas as Obrigações Garantidas e em conformidade com o disposto na Escritura de Emissão, as Devedoras se comprometem a manter a obrigação de transitar pela Conta Vinculada todos os dividendos e juros sobre capital próprio devidos pela Saneatins em favor da FCNI, assim como os recursos provenientes da redução de capital, em consequência das ações que esta última detém

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

no capital social da primeira, sendo ressalvada a livre movimentação de tais recursos pela FCNI, exceto no caso de ocorrência de um Evento de Inadimplemento.”

V. Contrato de Suporte:

“2.1 Mediante a ocorrência de todo e qualquer Evento de Capitalização (conforme abaixo definido) e observando o disposto nas CLÁUSULAS. 2.13 e 4.1 abaixo, a Odebrecht Ambiental, neste ato e por meio deste instrumento, obriga-se, de forma irrevogável e irretroatável a realizar aporte ou disponibilizar recursos na Saneatins em montante equivalente ao Valor de Capitalização (conforme abaixo definido), por meio de: (i) aumento de capital social, mediante a subscrição e integralização, em moeda corrente nacional, de novas ações ordinárias representativas do capital social de Saneatins ou, a seu exclusivo critério; (ii) concessão de empréstimo à Saneatins em qualquer modalidade de dívida desde que subordinada à dívida representada pelas Debêntures ou, a seu exclusivo critério; (iii) adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC ou, a seu exclusivo critério; (iv) outra forma de disponibilização de recursos ou, ainda, a seu exclusivo critério; (v) uma combinação, em qualquer proporção, de ambas as operações descritas nos itens (i), (ii), (iii) e/ou (iv) acima (sendo qualquer aporte realizado nos termos deste Contrato denominado “Aporte de Capital” ou, coletivamente, “Aportes de Capital”).

(...)

2.2. Para todos os fins deste Contrato, será apenas considerado um “Evento de Capitalização” a ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses a seguir:

- (i) descumprimento, por parte da Saneatins, de quaisquer de suas obrigações pecuniárias decorrentes das Debêntures, nas datas em que tais obrigações pecuniárias forem devidas ou não sanadas nos prazos de cura estabelecidos nas Escrituras de Emissão, inclusive no caso de declaração de vencimento antecipado das Debêntures; e
- (ii) redução do ICSD (conforme definido nas Escrituras de Emissão) da Saneatins a índice inferior a 1,0X, conforme verificado anualmente (e nunca em período inferior ao anual), nas condições previstas nas Escrituras de Emissão, desde que não sanado no prazo máximo de 10 (dez) Dias

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



Úteis a contar da data de verificação do referido índice pelo Agente Fiduciário e correspondente notificação prévia feita à Saneatins, à Acionista Controladora e à Odebrecht Ambiental pelo Agente Fiduciário.”

*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605